



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC Nº 11.716/17

RELATÓRIO

O presente processo refere-se ao procedimento licitatório nº 011/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, seguida do Contrato nº 104/2018, realizado pela Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, objetivando o Registro de Preços visando à aquisição de tubos em ferro fundido para a obra da Transparaíba – Sistema Adutor da Borborema, segmento II – PISF, da cidade de Boqueirão, no Estado da Paraíba. Por meio do Acórdão AC1 TC nº 815/2018, os Conselheiros Membros da Egrégia 1ª Câmara desta Corte de Contas, acompanhando o voto do Relator, o então Conselheiro Marcos Antônio da Costa, julgaram regular o referido processo.

No momento, examina-se a legalidade dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, ambos tendo como objetivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 104/2018.

Quando da análise preliminar, a Auditoria constatou algumas irregularidades, o que ocasionou a notificação do gestor responsável, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, que acostou defesa nesta Corte, e que após examiná-la, entendeu a Auditoria sanadas as falhas apontadas inicialmente.

É o relatório e não foram os autos enviados ao Ministério Público Especial.

V O T O

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oral oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Julguem regulares os Termos Aditivos nº 01 e nº 02 ao Contrato nº 104/2018;
- b) Determinem o arquivamento dos autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 11.716/17

Objeto: Licitação

Órgão: Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba - CAGEPA

Gestor: Marcus Vinícius Fernandes Neves

Licitação. Pregão Eletrônico. Termos Aditivos nº 01 e nº 02 ao Contrato nº 104/2018. Pela regularidade. Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 775/2020

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.716/17, que trata do procedimento licitatório nº 011/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, seguida do Contrato nº 104/2018, realizado pela Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, objetivando o Registro de Preços visando à aquisição de tubos em ferro fundido para a obra da Transparaíba – Sistema Adutor da Borborema, segmento II – PISF, da cidade de Boqueirão, no Estado da Paraíba, e que no presente momento examina a legalidade dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, ambos tendo como objetivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 104/2018, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em;

- a) Julgar regulares os Termos Aditivos nº 01 e nº 02 ao Contrato nº 104/2018;
- b) Determinar o arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara

João Pessoa, 04 de junho de 2020.

Assinado 4 de Junho de 2020 às 12:53



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Gomes Vieira Filho

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 5 de Junho de 2020 às 10:57



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO